LEI MUNICIPAL Nº 0588/2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações discriminadas a seguir:

2010-GABINETE DO PREFEITO
13.392.2209. 2.009-Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terceiros –Pessoa Jurídica R$ 90.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
27.812.2211.2.010-Manutenção das Ativid. Desportivas do Município
3.3.90.30.00-Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física R$ 5.000,00
220-SECRETARIA DE FINANÇAS
28.846.2217.2.016-Pagamento de Despesas de Exercício Anterior
3.2.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores R$ 20.000,00
2030-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.2221.2.021-Manut. e Desenv. das Atividades do Ensino
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas R$ 300.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição R$ 50.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terceiros- Pessoa Físicas R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Scanned by CamScanner

2040-SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.2223.2.039-Manut. e Desenvolvimento Ativid. Da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
2041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.2223.2.041-Aquisição de Medicamento, Mat. Médico Hospitalar		
3.3.90.30.01-Medicamentos	R$	20.000,00
3.3.90.30.02-Mat. Médico Odont.Lab. Hospitalar	R$	20.000,00
2051-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.2202.2046-Manut.do Fundo de Assist. Social		
3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.32.00-Mat. Distrib. Gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R$	5.000,00
2060-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
27.813.2230.1.037-Construções de Praças		
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$	85.000,00
12.361.2221.1.013-Realização de Pinturas nas Escolas.		
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
SOMA----------	R$	960.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, serão um dos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 27 de dezembro de 2006.

a) Manuel Plácido da Silva Filho
-PREFEITO-

Scanned by CamScanner